

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.246.573/21-1



05 04 21

FACEMMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

CNPJ Nº 12.068.819/0001-70

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 dias do mês de novembro de 2020, às 10h00 (dez horas), na sede da Facemmar Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (“Sociedade”), localizada na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil Brasileiro”), por estarem presentes as Sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Orlando Dei Santi Junior**, como Presidente da Mesa, e Sr. **Marcos Dei Santi**, como Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos foram tomadas as seguintes deliberações: (i) autorizar a cessão (presente e futura, bem como fiduciária em garantia) dos créditos imobiliários titulados pela Sociedade e devidos pelos promitentes compradores dos lotes integrantes do Loteamento urbano denominado “Parque Bellaville”, localizado em Hortolândia/SP, desenvolvido pela Sociedade nos moldes da Lei nº 6.766/79, no imóvel objeto da Matrícula nº 132.184 do Registro de Imóveis da Comarca de Hortolândia/SP (respectivamente, “Créditos Imobiliários” e “Empreendimentos”), em favor da **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010 (“ForteSec”), nos termos do *Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças* a ser celebrado nesta data, para que esta vincule os Créditos Imobiliários às 485ª e 486ª Séries de sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, nos termos da Lei nº 9.514/97 (“CRI”), os quais serão ofertados por meio de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004 e da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alteradas (“Oferta Restrita”); (ii) autorizar a celebração de todo e qualquer instrumento relacionado à emissão dos CRI e a assunção das obrigações ali previstas.

5. **ENCERRAMENTO:** O Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretário, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Americana/SP, 27 de novembro de 2020.

Mesa:



ORLANDO DEI SANTI JUNIOR
Presidente




MARCOS DEI SANTI
Secretário

Sócios Presentes:



**DS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA.**
Cesar Dei Santi
Sócio administrador



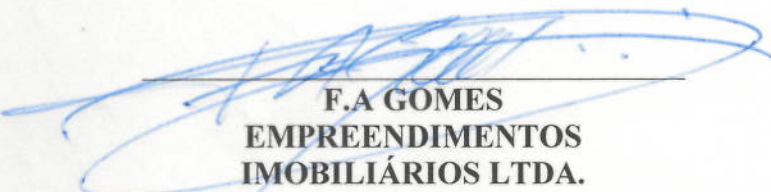
**DS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA.**
Marcos Dei Santi
Sócio administrador



**DS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA.**
Raquel Dei Santi de Carvalho
Sócia administradora



**DS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA.**
Orlando Dei Santi Junior
Sócio administrador



**F.A GOMES
EMPREENDEIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.**
Francisco de Assis Gomes
Sócio Administrador

